

PORTARIA Nº 210, de 2 de maio de 2022.

WEBER SERAGINI, Presidente do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu cargo,

RESOLVE:

I – Os atos de movimentação bancária, a seguir especificados, deverão ser efetivados mediante a assinatura em conjunto de 2 (dois) dos seguintes servidores:

Weber Seragini, RG 5. [REDACTED] 7, CPF 6 [REDACTED] 0;

Eliezer Antonio da Silva, RG 3 [REDACTED] 4, CPF 2 [REDACTED] 7;

Rogério da S. Guedes, RG 2 [REDACTED], CPF 0 [REDACTED] 0;

Cristina Cabral Livero, RG 4 [REDACTED]-1, CPF 3 [REDACTED] 8.

a) Abertura de contas correntes, solicitação de saldo e extrato da conta corrente, consulta de aplicações, requisição de talonários de cheques, emissão de cheques, retirada de cheques devolvidos, endosso de cheques, sustações/contraordens de cheques, cancelamento de cheques, baixa de cheques, autorização de débito em conta, efetivação de resgate/aplicações financeiras.

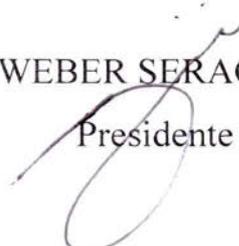
b) Efetivação de pagamentos por meio eletrônico, efetuação de transferências por meio eletrônico, liberação de arquivos de pagamentos, solicitação de saldos/extratos de aplicações, emissão de comprovantes, efetivação de transferência para a mesma titularidade ou a outros, assinatura de apólice de seguro, cadastramento, alteração e desbloqueio de senhas, assinatura de instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, encerramento ou abertura de contas de depósito e de contas correntes do IPRESB.

II – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 253, de 07 de junho de 2021.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Barueri, 2 de maio de 2022.


WEBER SERAGINI
Presidente